



LEI N.º 319/2014

"Abre Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Tarrafas, e dá outras providências;"

A Prefeita Municipal de Tarrafas, estado do Ceará, MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao vigente Orçamento do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

1400 - Secretaria de Esporte.

27.122.0066.2051 - Manutenção da Secretaria de Esporte

3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 001 - Livres

1400 - Secretaria de Esporte.

27.812.0045.2052 - Manutenção da Secretaria de Esporte

3.3.90.32.00 - Material de consumo R\$ 31.000,00

Fonte de Recurso: 001 - Livres

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, terá como fonte anulação pela redução da seguinte dotação orçamentária:

1400 - Secretaria de Esporte.

27.122.0066.2051 - Manutenção da Secretaria de Esporte



3.3.90.39.00 - Material de consumo

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 001 - Livres

1400 - Secretaria de Esporte.

27.812.0046.1028 - Construção , Ref. E Amp. De Quad. Poliesportivas e Campos de futebol.

4.4.90.51.00 - Material de consumo

R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 001 - Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, em 07 de agosto de 2014.

MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAÚJO

Prefeitura Municipal